



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 9109, DE 20 DE abril DE 2000**

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.626/95,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado à **Associação dos Paraplégicos de Taubaté - APARTE**, o uso dos seguintes bens municipais:

- 01 Monitor, marca Philips, 14C, nº patrimonial 02.1394;
- 01 CPU, marca AVIBRÁS COMPUTADORES, série AVC 02797-3, nº patrimonial 02.5965.

**Art. 3º** Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de abril de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA**